



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **6051/2011 - 20255**  
Usuário: **BONTRATO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**  
CNPJ/CNPJ: **13.318.445/0001-66**  
Município: **BELA VISTA DE GOIÁS**

**DECLARAÇÃO 1206/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O mini-poço, com **16** metros de profundidade, localizado na **Rua José Bonifácio da Silva, Quadra 12, Lote 15 – Setor Ulisses Guimarães**, nas coordenadas geográficas **16°57'54,6" S e 48°56'42,4" W**, no município de **Bela Vista de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Eleuza Luiza Brandão, CPF 320.117.501-30**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos